

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº012/2023

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 012/2023 do Programa de Pós-Graduação em FISILOGIA VEGETAL (PPGFV) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGFV está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGFV.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
PPGFV	7	7

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em FISILOGIA VEGETAL (PPGFV) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
14/02/2023	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
15/02/2023 a 23/03/2023	De 0 (zero) hora do dia 15/02/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23/03/2023	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
24/03/2023	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
15/02/2023 a 21/02/2023	De 0 (zero) hora do dia 15/02/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 21/02/2023	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
24/02/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
25/02/2023 a 27/02/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 25/02/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 27/02/2023	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
01/03/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/03/2023	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/03/2023 a 31/03/2023	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/03/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 31/03/2023	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
04/04/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
04/04/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
04/04/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
10/04/2023 a 28/04/2023	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
05/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/05/2023 a 14/05/2023	De 08 (oito) horas do dia 05/05/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/05/2023	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
16/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
19/05/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
03/07/2023 a 18/07/2023	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 24/03/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 23/03/2023), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **24/03/2023**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **24/03/2023**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da

contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2023, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará **no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-reitora de Pós-Graduação.

Lavras, 14 de fevereiro de 2023.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FISIOLOGIA VEGETAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

MESTRADO
Número total de vagas: 7
Detalhamento da oferta: Para a área de concentração da Fisiologia Vegetal

DOUTORADO
Número total de vagas: 7
Detalhamento da oferta: Para a área de concentração da Fisiologia Vegetal

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

MESTRADO
Graduados em: qualquer área de conhecimento

DOUTORADO
Graduados em: qualquer área de conhecimento
Mestrado em: qualquer programa de pós-graduação das grandes áreas de Agrárias, Biodiversidade, Ciências Biológicas, Ecologia e Conservação, Geociências, Exatas e áreas afins a essas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Currículo vitae: padronizado conforme Anexo A (NÃO É CURRÍCULO LATTES), com todos os comprovantes numerados.
2. Pré-Projeto: seguindo o padrão definido no Anexo B. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação desse item.
3. Comprovante de rendimento acadêmico da graduação.

DOUTORADO
1. Currículo vitae: padronizado conforme Anexo A (NÃO É CURRÍCULO LATTES), com todos os comprovantes numerados.
2. Pré-Projeto: seguindo o padrão definido no Anexo B. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação deste item.
3. Comprovante de rendimento acadêmico da graduação.
4. Comprovante de rendimento acadêmico do mestrado.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *on-line*. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.
ATENÇÃO: o pré-projeto deve ser enviado com o número de inscrição, sem nome identificando o(a) candidato(a).

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado		
Etapa	Data e Horário	Local
Publicação do resultado da análise curricular; histórico escolar e pré-projeto (Etapas 1; 2 e 3)	A partir das dezessete (17:00) horas do dia 17 de abril de 2023	Portal eletrônico do PPGFV
Interposição de recurso contra o resultado da análise do <i>curriculum vitae</i> , histórico escolar e do pré-projeto (Etapas 1; 2 e 3)	Até 48 horas após publicação do resultado	O formulário de recurso preenchido deve ser enviado para o e-mail paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br. Assunto do e-mail: Interposição de recurso - Proc. Sel. PPGFV 2023-2
Avaliação e análise dos pedidos de recurso contra o resultado da análise do <i>curriculum vitae</i> , histórico escolar e do pré-projeto (Etapas 1; 2 e 3)	Após às dezessete (17:00) horas do dia 21 de abril de 2023	Portal eletrônico do PPGFV
Prova (Etapa 4)	A partir das nove (09:00) horas do dia 24 de abril de 2023	Anfiteatro do Setor de Fisiologia Vegetal, Setor de Fisiologia Vegetal, Universidade Federal de Lavras, Lavras – MG ATENÇÃO: Para realizar a prova em local não previsto, o candidato interessado deverá enviar e-mail para paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br até o dia 03/04/2023, informando pelo menos dois locais onde poderia realizar a avaliação e indicar o contato de dois profissionais responsáveis pela aplicação da prova. Os locais de prova e os candidatos que realizarão prova em cada local serão divulgados no site do PPGFV até o dia 17/04/2023. Assunto do e-mail: Prova Proc. Sel. PPGFV 2023.2 fora da UFLA.
Publicação do resultado da Prova (Etapa 4)	A partir das dezoito (18:00) horas do dia 05 de maio de 2023	Portal eletrônico do PPGFV
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	A partir de dezoito (18:00) horas do dia 05 de maio de 2023 até às dezoito (18)	Portal eletrônico do PPGFV

	horas do dia 14 de maio de 2023	
Resultado da interposição de recurso	A partir das dezoito (18) horas do dia 16 de maio de 2023	Portal eletrônico do PPGFV
Resultado final: lista de candidatos selecionados	A partir das dezoito (18) horas do dia 19 de maio de 2023	Portal eletrônico do PPGFV

Notas:

- Link para o portal do PPGFV:
https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1697
- Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.
- O candidato que não comparecer no horário determinado para a prova será desclassificado do processo seletivo.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras-MG	UFLA	Anfiteatro do Setor de Fisiologia Vegetal, Setor de Fisiologia Vegetal, Universidade Federal de Lavras, Lavras – MG

Nota.

ATENÇÃO: Para realizar a prova em local não previsto, o candidato interessado deverá enviar e-mail para paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br até o dia 03/04/2023, informando pelo menos dois locais onde poderia realizar a avaliação e indicar o contato de dois profissionais responsáveis pela aplicação da prova. Os locais de prova e os candidatos que realizarão prova em cada local serão divulgados no site do PPGFV até o dia 17/04/2023.

Assunto do e-mail: Prova Proc. Sel. PPGFV 2023-2 - fora da UFLA.

DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição online no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 120 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 21h59 min do dia 23/03/2023.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	<i>Curriculum vitae</i>	0 a 100 pontos	20	Classificatória ²
2	Histórico Escolar	0 a 100 pontos	10	Classificatória ²
3	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos	25	Classificatória ²
4	Prova ¹	0 a 100 pontos	45	Eliminatória e Classificatória

¹Serão classificados para a arguição técnica os candidatos com o somatório das maiores notas nas etapas 1 a 3, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis. O candidato que não comparecer no horário determinado para a prova será desclassificado do processo seletivo.

²A etapa será considerada classificatória desde que não seja atribuída nota zero (0). Caso a nota atribuída na etapa for zero (0), o candidato será eliminado do processo seletivo.

Etapa 1 - *Curriculum vitae*

Para efeito de pontuação de currículo de candidatos(as) ao processo de seleção do PPGFV, somente serão considerados os itens afins à Fisiologia Vegetal realizados nos últimos 5 anos, com suas respectivas pontuações, descritos nas tabelas no anexo A. É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades na sequência de pontuação do anexo A e organize os documentos comprobatórios na sequência e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas.

Serão atribuídos 100 pontos (pontuação máxima) ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) em sequência decrescente de pontos alcançados de acordo com a seguinte transformação:

$$RC = \frac{(NC \times 100)}{NP}$$

onde: RC é a pontuação relativa do currículo do(a) candidato(a), NC é a pontuação atingida pelo currículo do(a) candidato(a) e NP é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) de maior pontuação na análise do currículo.

Candidatos que não enviarem comprovação do *Curriculum vitae* não terão a pontuação e serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Etapa 2 – Análise do Histórico escolar

Na avaliação do histórico escolar dos candidatos ao Mestrado será considerado o rendimento acadêmico geral do último curso de graduação concluído. Na avaliação do histórico escolar dos(as) candidatos(as) ao Doutorado será considerado o rendimento acadêmico geral obtido no último curso de graduação concluído (30%) e o rendimento geral das disciplinas cursadas

no mestrado (70%). Os rendimentos acadêmicos serão normalizados para valores entre 0-100 evitando distorções entre sistemas de notas das diferentes instituições de origem dos(as) candidatos(as).

Serão atribuídos 100 pontos (pontuação máxima) ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar. Os (As) demais candidatos(as) serão classificados(as) em sequência decrescente de pontos alcançados de acordo com a seguinte transformação:

$$RC = \frac{(NC \times 100)}{NP}$$

onde: RC é a pontuação relativa do histórico escolar do(a) candidato(a), NC é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) e NP é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) de maior pontuação na análise do histórico escolar.

Candidatos que não enviarem documentação devidamente certificada pela Instituição de Ensino serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Etapa 3 – Análise do Pré-projeto

O pré-projeto deverá ser anexado no SIGAA no ato da inscrição. O documento deverá ter no máximo 5 (CINCO) laudas e seguir padrão disponibilizado no anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes critérios:

- 1) estrutura e coesão textual (capacidade de síntese e objetividade) – 20 pontos;
- 2) caráter inovador e clareza da(s) hipótese(s) e objetivo(s) – 25 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 25 pontos;
- 4) abordagem metodológica do problema – 20 pontos;
- 5) qualidade e rigor linguístico (clareza e correção de linguagem) – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), em cada critério, uma nota entre zero e 1(um) ponto, com apenas um decimal. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal, multiplicada pelo peso do critério, seguida pela somatória das notas obtidas nos critérios 1 a 5, conforme equação:

$$RC = [M^{C1*}(20)] + [M^{C2*}(25)] + [M^{C3*}(25)] + [M^{C4*}(20)] + [M^{C5*}(10)]$$

onde: RC é a pontuação do(a) candidato(a), M^{Cn} é a pontuação média atingida pelo(a) candidato(a) no critério n, sendo que n (1 a 5).

Candidatos que não enviarem pré-projeto serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Etapa 4 - Prova

Serão classificados para a prova os candidatos com o somatório das maiores notas nas etapas 1 a 3, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis.

A avaliação escrita será composta de 4 (quatro) questões dissertativas, cada uma com peso de 15 (quinze) pontos e 8 (oito) questões de múltipla escolha, cada uma com peso de 5 (cinco) pontos. Até 6 (seis) questões de múltipla escolha e até 3 (três) questões dissertativas poderão ser em inglês, a critério da comissão de seleção. A prova terá duração de duas horas e trinta minutos a partir do horário de início e não será permitido nenhum tipo de consulta. Não será

permitido o uso de dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, relógios de pulso e outros durante a prova. A identificação da prova será feita através do número de inscrição no processo seletivo. A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta. O candidato deverá apresentar um documento de identificação com fé pública para adentrar ao recinto da prova.

A avaliação será sobre os seguintes temas:

- FOTOSSÍNTESE E RESPIRAÇÃO DE PLANTAS; NUTRIÇÃO E METABOLISMO DE PLANTAS;
- CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS
- ECOFISIOLOGIA E RELAÇÕES HÍDRICAS DE PLANTAS
- ESTATÍSTICA, EXPERIMENTAÇÃO E METODOLOGIA CIENTÍFICA.

Os critérios e os pesos de correção para questões abertas, discursivas da avaliação escrita, serão:

- Estrutura e coesão textual (10%);
- Capacidade argumentativa (15%);
- Pertinência e coerência dos argumentos (60%);
- Qualidade e rigor linguístico (clareza e correção de linguagem) (15%);

A nota final das questões abertas será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), em cada critério, uma nota entre zero e 10 (dez) pontos, com apenas um decimal. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal, multiplicada pelo peso do critério seguida pela somatória das notas obtidas nos critérios 1 a 4, conforme equação:

$$RC = [M^{C1*}(10)] + [M^{C2*}(15)] + [M^{C3*}(60)] + [M^{C4*}(15)]$$

onde: RC é a pontuação do(a) candidato(a), M^{Cn} é a pontuação média atingida pelo(a) candidato(a) no critério n, sendo que n (1 a 4).

Serão desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na Prova. O candidato que não comparecer no horário determinado para a prova será desclassificado do processo seletivo.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FERREIRA, Paulo V. Estatística experimental aplicada às ciências agrárias. 2018. 588 p. ISBN: 978-85-7269-566-4

LARCHER, Walter. Ecofisiologia vegetal. São Carlos, SP: RiMa, 2000. 531 p. ISBN 8586553036

PRODANOV, Cleber C; FREITAS, Ernani C. Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2013. 276 p. ISBN: 978-85-7717-158-3

RAVEN, Peter H.; EVERT, Ray Franklin; EICHHORN, Susan E. Biologia vegetal. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014. 856 p. ISBN 9788527723626

TAIZ, Lincoln; ZEIGER, Eduardo. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013. 918 p. ISBN 9788536327952.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado final do processo de seleção será dado pela classificação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente de rendimento final. Os (As) candidatos(as) que atingirem rendimento final menor que 60% (sessenta por cento), serão desclassificados(as) do processo seletivo. A lista com os candidatos aprovados será divulgada no site do PPGFV.

A seleção do(a) candidato(a) para uma vaga não implica qualquer garantia de bolsa de estudo. Informações sobre disponibilidade de bolsas serão fornecidas apenas por ocasião da matrícula.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na Prova. Persistindo o empate após uso desse critério, será considerada a maior pontuação obtida no pré-projeto e, caso ainda necessário, na pontuação do currículo e após, na do histórico escolar. Caso ainda persista o empate, será considerada a idade dos candidatos, favorecendo o de maior idade.

A lista com o resultado final será publicada no site do PPGFV, seguindo as datas previstas no edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFV.

Para dúvidas relacionadas ao formulário de inscrição, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)

Para dúvidas relacionadas à documentos específicos exigidos pelo Programa, entrar em contato com a coordenação através do e-mail paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br.



PAULO EDUARDO RIBEIRO MARCHIORI

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal

ANEXO A

Informações Gerais: A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo(a) candidato(a) nos últimos 3 anos, conforme os critérios estabelecidos abaixo. As atividades realizadas entre os últimos 4-5 anos valerão 50% do valor total e tempo superior a 5 anos não serão contabilizadas.

O comitê de avaliação não se responsabilizará por material entregue de forma desorganizada.

É OBRIGATÓRIO QUE O(A) CANDIDATO(A) ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NA SEQUÊNCIA DE PONTUAÇÃO ABAIXO, COM ITENS NUMERADOS E EM ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE (da atividade mais recente para a mais antiga), podendo sofrer penalização na pontuação da Etapa 1. O documento pode ser baixado em formato .doc ou .pdf no site do programa.

O Candidato deverá entregar a ficha que segue ABAIXO, devidamente preenchida, junto com a documentação comprobatória.

Nome do candidato: _____ Local: _____ Data: ____/____/____

Ficha de pontuação do Curriculum Vitae (Todos os candidatos)

Item	Descrição	Quantidade 3 Anos	Pontos 3 Anos	Quantidade 4-5 anos	Pontos 4-5 anos
Trabalhos publicados em periódicos indexados (Máximo 15 pontos na soma dos itens 1 a 5)					
1	Fator de impacto 0,01-0,49 (0,8 pt/artigo)				
2	Fator de impacto 0,50-1,49 (1,6 pt/artigo)				
3	Fator de impacto 1,50-2,99 (2,5 pt/artigo)				
4	Fator de impacto 3,0 – 4,99 (4,5 pt/artigo)				
5	Fator de impacto igual e maior que 5,0 (6 pt/artigo)				
Pontuação total dos itens 1 a 5 (somatório das colunas Pontos 3anos e Pontos 4-5anos) →					
Trabalhos apresentados em Congressos (Máximo 3 pontos por item e 10 pontos na soma dos itens 6 a 11)					
6	Internacionais: Resumos Expandidos (0,6 ponto/resumo).				
7	Internacionais: Resumos Simples (0,3 ponto/resumo).				
8	Nacionais: Resumos Expandidos (0,4 ponto/resumo).				
9	Nacionais: Resumos Simples (0,15 ponto/resumo).				
10	Regionais e Locais: Resumos Expandidos (0,2 ponto/resumo).				
11	Regionais e Locais: Resumos Simples (0,1 ponto/resumo).				
Pontuação total dos itens 6 a 11 (somatório das colunas Pontos 3anos e Pontos 4-5anos) →					
Livros publicados (Máximo de 10 pontos na soma dos itens 12 a 14)					
12	Livros (> 50 p.) com ISBN (3 pontos/livro) até terceiro autor.				
13	Capítulos de livro ou livro (<50 pág), com ISBN (1,5 pontos/capítulo ou livro) até terceiro autor.				

14	Boletins e outros documentos técnicos com ISSN até terceiro autor, e outras posições na autoria de capítulos de livros e livros com ISSN (1 ponto/documento).				
Pontuação total dos itens 12 a 14 (somatório das colunas Pontos 3anos e Pontos 4-5anos) →					
Atuação em iniciação científica, monitoria e estágio (Máximo de 8 pontos na soma dos itens 15 a 18)					
15	Iniciação Científica/PET (1,0 ponto/semestre de bolsa).				
16	Monitoria em Fisiologia Vegetal ou afins (0,7 ponto/semestre).				
17	Estágios em Fisiologia Vegetal ou afins (0,5 ponto/semestre).				
18	Bolsista de apoio técnico ou similar (0,5 ponto/semestre de bolsa).				
Pontuação total dos itens 15 a 18 (somatório das colunas Pontos 3anos e Pontos 4-5anos) →					
Atuação Acadêmica (Máximo de 20 pontos na soma dos itens 19 a 23)					
19	Aulas de graduação, pós-graduação e especialização (0,1 ponto/hora-aula, limite de 150 horas-aula).				
20	Orientação de TCC, iniciação científica/ estagiário/ monitor (0,25 ponto/orientação concluída).				
21	Co-Orientação de TCC, iniciação científica/ estagiário/ monitor (0,10 ponto/ orientação concluída).				
22	Aula em ensino fundamental e médio (0,05 ponto/hora, limite de 150 horas).				
23	Cursos ministrados (0,03 ponto/hora, limite de 150 horas).				
Pontuação total dos itens 19 a 23 (somatório das colunas Pontos 3anos e Pontos 4-5anos) →					
Atividades de Especialização (Máximo de 40 pontos na soma dos itens 24 a 31)					
24	Curso Lato Sensu em Fisiologia Vegetal ou afim (2 pontos por especialização concluída).				
25	Formação complementar em Fisiologia Vegetal (0,03 ponto/hora de curso).				
26	Participação em eventos Internacionais (0,3 pontos/evento).				
27	Participação em eventos Nacionais (0,2 pontos/evento).				
28	Participação em eventos Locais e Regionais (0,1 pontos/evento).				

29	Treinamentos no Brasil - relacionado a área de Fisiologia Vegetal, mínimo 40 horas (2 pontos por treinamento concluído).				
30	Treinamento no Exterior - relacionado a área de Fisiologia Vegetal, mínimo 40 horas (3 pontos por treinamento concluído).				
31	Outro curso de graduação ou pós-graduação concluído (2 pontos por curso concluído).				
Pontuação total dos itens 24 a 31 (somatório das colunas Pontos 3anos e Pontos 4-5anos) →					
Outras atividades (Máximo de 25 pontos na soma dos itens 32 a 41)					
32	Editoração de Anais de Eventos (1 ponto/publicação).				
33	Representação discente em órgão colegiado de instituição de ensino (0,7 ponto/semestre).				
34	Coordenador de Núcleo de Estudos (1,0 ponto/semestre).				
35	Membro de Núcleo de Estudos (0,5 ponto/semestre).				
36	Membro de comissão organizadora de eventos (1,0 ponto/evento).				
37	Participação em bancas e comissões julgadoras diversas (0,75 ponto/banca ou comissão).				
38	Divulgação técnica (tv, jornal, blog, rede social, podcast etc.) (0,5 ponto/divulgação).				
39	Ministração de palestra em evento Internacional (2 pontos/palestras).				
40	Ministração de palestra em evento Nacional (1 ponto/palestra).				
41	Ministração de palestra em evento Regional ou Local (0,5 ponto/palestra).				
Pontuação total dos itens 32 a 41 (somatório das colunas Pontos 3anos e Pontos 4-5anos) →					
Pontuação Total do CV →					

ANEXO B

Padrão para o Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir **rigorosamente** este padrão, como tamanho e tipo de letra, espaçamento, margem, dentre outros. Além disso, deve seguir a sequência apresentada a seguir, não ultrapassando o limite de CINCO laudas para o pré-projeto, incluindo a capa. Identificar o pré-projeto apenas com o número de inscrição e, no texto, não deverá colocar nome ou qualquer referência de identificação.

Favor utilizar para todo o documento:

Tamanho da Página – A4

Fonte – Times New Roman 12 pts

Margens – superior 2,5cm x inferior 2,5cm x esquerda 3,0cm x direita 3,0cm

Espaçamento entre linhas – 1,25pts

Espaçamento entre parágrafos – 0,0pts

Recuos de parágrafos de 1,5 cm.

Alinhamento - justificado

Título em Português:

Título em Inglês:

Palavras-chave (de 1 a 4):

Key-words (de 1 a 4):

Apresentação da proposta:

- max. 2500 caracteres

- Sugerimos a estrutura de texto dissertativo, contendo:

1. Duas ou três sentenças fornecendo uma introdução básica do tema global da proposta de pesquisa, de modo compreensível a um cientista de qualquer área do conhecimento;
2. Duas ou três sentenças focando mais detalhadamente o tema específico da proposta de pesquisa, de modo compreensível a um fisiologista de plantas;
3. Duas ou três sentenças declarando claramente o problema geral a ser abordado na proposta de pesquisa, enfatizando sua importância e necessidade de estudos;
4. Uma ou duas sentenças explicando a questão específica ou a hipótese a ser investigada;
5. Uma ou duas sentenças apresentando evidências de que esta questão ou hipótese é importante e seus resultados potenciais mais significativos;
6. Uma ou duas sentenças explicando a estratégia metodológica que permitirá resolver o problema apresentado.

Motivação da proposta de pesquisa

- max. 1800 caracteres

Descrever, em texto dissertativo, a motivação da pesquisa proposta, isto é, qual a questão central abordada. Apresentar de forma clara e objetiva a pergunta ou hipótese principal que será investigada. Escreva justificando a importância da pesquisa, bem como explicitando a pergunta central e a hipótese e objetivo. Apresente também os resultados potenciais e as possibilidades de impacto científico, de difusão e de impactos socioeconômicos da sua pesquisa.

Por que este tema é importante para a fisiologia vegetal?

- max. 1800 caracteres

Discorra como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do PPG e como pode contribuir para o desenvolvimento destas, de forma geral. E, de forma específica, como contribuirá para ampliar conhecimentos e ou inovar tecnologia na linha de pesquisa escolhida por você na área que pretende desenvolver a sua pesquisa. Ou seja, explicar porque considera sua proposta relevante para expandir a fronteira da fisiologia vegetal e melhoria das linhas de pesquisa do PPGFV.

Descreva a metodologia a ser utilizada.

- max. 1800 caracteres

Descrever de forma sucinta e em texto dissertativo, a maneira como se pretende conduzir sua proposta de pesquisa de forma a garantir o atingimento dos objetivos dentro do prazo de curso (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado). Apresente um cronograma simplificado ou generalista (não montar tabela, mas relatar ações em intervalos de tempo, p.ex.: semestre) para as ações de pesquisa e acadêmicas que pretende desenvolver.

Há colaborações ou parcerias já estabelecidas para a execução do projeto?

Quais?

- max. 800 caracteres

Caracterize parcerias existentes e as possibilidades de parcerias, internas ao PPGFV, nacionais e internacionais, relacionadas a sua proposta de pesquisa. Indique e caracterize parceria como fonte de financiamento da pesquisa proposta.